



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 216/2002.

EMENTA: Autoriza concessão de incentivos financeiros ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível 03, RICARDO WAGNER GUIMARÃES DA ROCHA, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 217/2002 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011385/2002 em sua X Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Pessoal desta Universidade, a conceder ao Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “E”, Nível 03 RICARDO WAGNER GUIMARÃES DA ROCHA, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI, a partir de 03 de outubro do corrente ano, os incentivos financeiros a que faz jus, de acordo com a legislação vigente, face o mesmo haver concluído o Curso de Aperfeiçoamento Profissional “Formação Empreendedora na Educação Profissional”, na modalidade à Distância, no período compreendido entre outubro de 2001 a maio de 2002, com carga horária total de 180 (cento oitenta) horas/aula, promovido pelo SEBRAE em parceria com o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica, desenvolvido pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina, com execução do Laboratório de Ensino à Distância da Universidade Federal de Santa Catarina, cujo reconhecimento de validade se deu através da Resolução Nº 502/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 18 de novembro do ano em curso, homologando desta maneira o Parecer Nº 83/2002 da Câmara de Pessoal do Conselho Universitário, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.011385/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 03 de dezembro de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.